

Lei nº 1.030

* Autoriza celebrar Convênio com a
Furam Minas e contém outras providências *

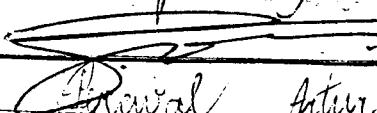
O povo de Itirapina, por seus representantes aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar
Convênio com a Fundação Fural Mineira - Coloni-
zação e Desenvolvimento Agrário, a Furam Minas,
objetivando colher ajuda para recuperação de
nossas estradas vicinais existentes na área PADAP.

Art. 2º - Ficando as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos a 1º-06-82.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 01 de julho de 1982


João Mendes
Prefeito Municipal


Arnaldo Antunes Soares
Secretário